



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 19 de Dezembro de 2022
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº 2492



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1910, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.



"Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Monte Carmelo a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro de cada ano."

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos e Comemorações do Município de Monte Carmelo-MG, a Semana de Sensibilidade à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Parágrafo único. A Semana de Sensibilidade à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil terá por objetivo:

- I** - dar visibilidade à problemática da perda gestacional, neonatal e infantil;
- II** - lutar por respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;
- III** - contribuir com a sensibilidade do tema, disseminando informações para pais, familiares, profissionais da área de saúde e sociedade em geral;
- IV** - dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;
- V** - promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde aos casos de perda gestacional, neonatal e infantil;
- VI** - orientar as famílias enlutadas sobre seus direitos previstos em leis e outras normas legais.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões, palestras e divulgações de cartilha para aumentar a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal, tal como infantil, na vida da família enlutada e que podem ser promovida a humanização do atendimento, sobretudo, nos serviços de saúde, com o oferecimento de apoio multiprofissional aos pais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 16 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1911, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.



"Concede a denominação de João Victor Magalhães Fonseca ao Espaço das Crianças, na forma que especifica."

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Espaço das Crianças localizado na Praça Esmachs da Silva Borges, situada nas Ruas Neném Hilário e Riachuelo, Bairro Santa Rita, denominar-se-á João Victor Magalhães Fonseca.

Parágrafo único. O departamento competente adotará as providências necessárias à identificação do local por meio de instalação da placa correspondente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 16 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2575, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2022.



"Decreta luto oficial pelo falecimento do Sr. Brunno Henrique Alves da Silva."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público Sr. Brunno Henrique Alves da Silva, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados como educador físico junto à Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo, na Equipe do Núcleo de Apoio a Saúde das Famílias – NASF e como instrutor de esportes junto à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO que suas atribuições foram desempenhadas com dedicação e competência, contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar de toda a coletividade, com seriedade, ética e humanidade;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão honrado e respeitável e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade, neste momento de profunda tristeza;

CONSIDERANDO o interesse público municipal em render-lhe justas homenagens;

CONSIDERANDO o imenso pesar decorrente de sua perda;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2022, no Município de Monte Carmelo, em razão do falecimento do Sr. Brunno Henrique Alves da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2576, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.



"Dispõe sobre o descaucionamento parcial dos lotes urbanos localizados no loteamento denominado Residencial Jardim Zeny"

II, de propriedade de Mundim e Filhos Empreendimentos Imobiliários Ltda., e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais 6.766/79, 9.785/99 e nas normas municipais que abordam temas sobre a utilização e fracionamento do solo urbano;

CONSIDERANDO que o Decreto 700, de 03 de novembro de 2010, aprovou o loteamento denominado Residencial Jardim Zeny II, situado no perímetro urbano deste Município;

CONSIDERANDO que mediante competente escritura pública e em garantia do cumprimento das obrigações assumidas nos arts. 4º e 5º, o loteador constituiu em favor do Município hipoteca constantes dos lotes 14 a 18 da Quadra 02 e os lotes 01 a 05 da Quadra 14, num total de 10 (dez) lotes;

CONSIDERANDO que o Decreto 1233, de 20 de novembro de 2013, autorizou a substituição dos lotes caucionados 01 e 02 da Quadra 14 pelos Lotes 12 e 13 da Quadra 14 do Loteamento Residencial Jardim Zeny II;

CONSIDERANDO que o Decreto 2462, de 17 de setembro de 2021, descaucionou os lotes urbanos de números 03 e 05 da Quadra 14;

CONSIDERANDO que o Decreto 2508, de 18 de janeiro de 2022, descaucionou o lote 18 da Quadra 02;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Mundim e Filhos Empreendimentos Imobiliários Ltda., para descaucionamento dos Lotes 14, 15 e 16 da Quadra 02 e Lotes 04, 12 e 13 da Quadra 14;

CONSIDERANDO que de acordo com o Laudo de Vistoria Técnica 16/2022, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, está faltando apenas a iluminação pública e a sinalização viária nas Ruas Mário Palmério e Rua D para a conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO que o Termo de Recebimento Provisório, elaborado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, constatou que os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Loteamento Residencial Jardim Zeny II estão em conformidade com os projetos aprovados e as diretrizes e Resolução Normativa DMAE 06/2021;

CONSIDERANDO o Instrumento Particular de Garantia firmado entre o Município de Monte Carmelo/MG e Mundim e Filhos Empreendimentos Imobiliários Ltda., no qual consta a possibilidade de que os lotes caucionados sejam liberados proporcionalmente, de acordo com a execução de obras;

CONSIDERANDO a aprovação da liberação parcial e o descaucionamento dos lotes pela Comissão Técnica de Análise e Aprovação do Parcelamento do Solo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam descaucionados os lotes urbanos de número 14, 15 e 16 da Quadra 02 e Lotes 04, 12 e 13 da Quadra 14, localizados no Loteamento Residencial Jardim Zeny II, de propriedade de Mundim e Filhos Empreendimentos Imobiliários Ltda., aprovado pelo Decreto Municipal 700, de 03 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Permanece caucionado o Lote 17 da Quadra 02 até a conclusão das obras de infraestruturas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2577, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Declara como inservíveis no âmbito da Administração Pública Municipal Direta os bens móveis que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado desfazimento dos bens permanentes inservíveis;

CONSIDERANDO que nos termos do § 5º do art. 22 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, “Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação”;

CONSIDERANDO que a classificação e avaliação dos bens móveis inservíveis é fundamental para possibilitar a realização do procedimento licitatório sob a modalidade leilão;

CONSIDERANDO que o Decreto 2480, de 06 de dezembro de 2021, dispôs sobre a alienação de bens móveis no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que o Decreto 2537, de 04 de julho de 2022, declarou como inservíveis no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, os bens móveis que especifica;

CONSIDERANDO que as classificações e avaliações de bens foram efetuadas por comissão especial instituída pela Portaria 11.657, de 22 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para uso da Administração Pública Municipal Direta os bens móveis constantes no Anexo deste Decreto, que, após regular processo, deverão ser leiloados nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

ANEXO ÚNICO

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Marcopolo/Volare V6 ESC, placa HMN-9957, ano/modelo 2008/2009, cor amarela, chassi 93PB36D2M9C028182. Sucateado, motor quebrado. Plaqueta de Patrimônio: 16085.
02	Marcopolo/Volare V6 ESC, placa HMN-9961, ano/modelo 2008/2009, cor amarela, chassi 93PB36D2M9C028156. Motor fundido, faltando peças. Plaqueta de Patrimônio: 16080.
03	Ineco/Cityclass 70C17, placa NXX-1339, ano/modelo 2012/2013, cor amarela, chassi 93ZL68C01D8442536. Sucateado, problemas na suspensão e no motor. Plaqueta de Patrimônio: 22117.
04	Mobiliário em geral. Plaquetas de Patrimônio: 795, 10177, 19219, 3093, 14534, 11517, 24229, 13525, 14083, 15551, 15552, 15553, 15545, 13528, 15540, 15549, 15550, 15556, 15546, 15544, 15548, 15547, 3876, 1040, 17773, 13196, 11155, 14343, 14341, 14405, 14340, 24556, 14342, 14344, 12161, 1401, 15045, 2178, 11800, 13483, 11972, 21199, 27707, 24475, 27553, 27554, 27555, 27556, 27557, 27558, 27559, 27560, 27561, 27562, 27563, 27564, 27565, 27566, 27567, 27568, 27569, 27570, 27571, 27572, 27573, 27574, 27575, 27576, 27577, 6148, 6092, 6096, 13312, 13307, 11126, 13771, 6172, 6139, 6141, 6152, 6158, 6159, 6161, 6162, 11518, 17818, 17824, 16304, 10371, 20798, 2249, 2292, 15331, 13076, 13078, 13079, 9565, 9556, 9562, 9557, 9566, 9563, 9567, 9569.
05	Eletrodomésticos. Plaquetas de Patrimônio: 587, 22570, 10806, 6918, 8949, 23532, 27515, 2768, 21160, 11880, 9407, 24057, 24020, 24245, 1738, 907, 4741, 1761, 7513, 9645, 13799, 24424, 22558, 17619, 11885, 14530, 14605, 17627, 22494, 9550, 8621, 8622, 20647, 915, 21842, 17570, 15621, 23584, 15912, 24647, 18190, 2952, 6992.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.442, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Designa os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1115, de 22 outubro de 2013, “Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de

Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, revoga a Lei Municipal nº 604, de 22 de dezembro de 2005 e dá outras providências;”

CONSIDERANDO que o CONDECON integra o Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, e a importância de sua atuação é inerente às competências que lhe foram atribuídas pelo art. 9º da Lei nº 1115, de 22 de outubro de 2013, sobretudo no que se refere à atuação na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor e à administração e gestão financeira e econômica dos valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, competindo-lhe deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei Municipal nº 1115, de 22 de outubro de 2013, com redação dada pela Lei nº 1898, de 13 de dezembro de 2022, prevê que o “CONDECON será composto de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, que serão designados por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;”

CONSIDERANDO que os parágrafos 2º e 10 do referido dispositivo legal estabelecem, respectivamente, que “para cada membro titular será indicado um membro suplente, que o substituirá, com direito a voto, em caso de ausência ou impedimento” e que “os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, à exceção do membro nato, terão mandato de 02 (dois) anos”;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, que será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I - Poder Público:

a) Representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON:

- 1) Titular: Claudia Regina Pereira Lourenço;
- 2) Suplente: Amanda Chaves Monteiro.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Titular: Marlon Bleno Venceslau da Silva;
- 2) Suplente: Isadora Oliveira Dianin.

c) Representantes da Vigilância Sanitária:

- 1) Titular: Paulo Henrique Rodrigues dos Santos;
- 2) Suplente: Luiz Carlos de Souza.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

- 1) Titular: Jessica Marcelly de Oliveira Santos Zampiroli;
- 2) Suplente: Luciana Ramos da Silva.

II - Sociedade Civil:

a) Representantes da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Monte Carmelo - ACIAS:

- 1) Titular: Virgínia Gomide Moisés;
- 2) Suplente: Edécio Rodrigues Pereira.

b) Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Monte Carmelo – CDL:

- 1) Titular: Henrique Martins Monteiro;
- 2) Suplente: Florimar Moreira Neto.

c) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Monte Carmelo:

- 1) Titular: Alice Moreira Gomes;
- 2) Suplente: Beatriz Correa Rocha.

d) Representantes da Loja Maçônica:

- 1) Titular: Luciano Elias da Silva;
- 2) Suplente: Caio de Castro Vieira.

§ 1º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º O conselho será presidido pela servidora Claudia Regina Pereira Lourenço, conforme o art. 10, § 1º, I, da Lei nº 1115, de 22 de outubro de 2013, com redação dada pela Lei nº 1898, de 13 de dezembro de 2022.

§ 3º Em caso de ausência ou impedimento, a presidente será substituída pela suplente Amanda Chaves Monteiro, com direito a voto.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, embora não remunerada, será considerada serviço relevante para a promoção e preservação da ordem econômica e social local.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG
Secretaria Municipal de Educação



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME EDITAL Nº 001/2022

UNIDADE ESCOLAR	NOME(S) INDICADO(S)	PROCESSO DE INDICAÇÃO
CEI M. Alice Demicciono Monteiro	Eliana Pereira Alves	Sugerido pelo Colegiado Escolar
CEI M. Aristina Rocha	Ana Paula Mendes Moreira	Sugerido pela Secretaria Municipal de Educação
CEI M. Corina Maria de Jesus	Elisiane Batista Gonçalves	Votação pela Comunidade Escolar
CEI M. Judith Cardoso Naves	Angela Marcia de Araújo Pena	Sugerido pelo Colegiado Escolar
CEI M. Maria Abadia Rezende	Juliana Aparecida Alves	Sugerido pelo Colegiado Escolar
CEI M. Missionário Pinto da Rocha	Luciana Dias Rosa	Sugerido pelo Colegiado Escolar
CEI M. Vovó Filinha	Eiza Maria Soares	Votação pela Comunidade Escolar
CEI M. Vovó Mirafra	Liliane Aparecida Dias	Sugerido pelo Colegiado Escolar
E. M. Celso Bueno	Diretora: Nadia Regina Rodrigues Marques Vice-Diretora: Jovanna da Silva Oliveira	Sugerido pelo Colegiado Escolar
E. M. Maria Aparecida Brandão Vieira	Diretora: Ariana Rodrigues de Oliveira Miranda Vice-Diretora: Cristiane Aparecida Magalhães	Sugerido pelo Colegiado Escolar
E.M. Francisco Campos	Diretora: Nêle Helena Alves Vasconcelos Vice-Diretora: Letícia Lúcio de Oliveira Pessa	Votação pela Comunidade Escolar
E.M. Madre Luiza Gonzaga	Adelina Lourenço da Silveira	Votação pela Comunidade Escolar
E.M. Maris Leocadia Rosa	Soraia Cacique da Silva Primo	Votação pela Comunidade Escolar
E.M. Prefeito Alair Soares Mafacim	Mauze Xavier de Freitas	Votação pela Comunidade Escolar
EMEI José Gonçalves de Souza	Marcia de Fátima Mundim Fontes	Votação pela Comunidade Escolar
EMEI Prof. Armando do Prado Cortes	Luciene Rocha Mundim Para	Votação pela Comunidade Escolar
EMEI Prof. Edson Cardoso Nunes	Mayara dos Graças Silva Oliveira	Sugerido pelo Colegiado Escolar
EMEI Solon Cardoso Naves	Ivanice Alves Pereira Langoni	Votação pela Comunidade Escolar

Comissão Organizadora, Monte Carmelo, 15 de dezembro de 2022.

Elaine Maria Lusa de Oliveira

Ana Paula Mendes Moreira

Cristiane Aparecida Magalhães

Letícia Lúcio de Oliveira Pessa

Adelina Lourenço da Silveira

Soraia Cacique da Silva Primo

Mauze Xavier de Freitas

Marcia de Fátima Mundim Fontes

Luciene Rocha Mundim Para

Mayara dos Graças Silva Oliveira

Ivanice Alves Pereira Langoni

Secretaria Municipal de Educação CNPJ 31.030.113/0001-63 Av. Dona Clara, s/nº - Centro - Fone 3842 5730 - sme@educamontecarmelo.mg.gov.br Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Secretaria Municipal de Fazenda		DÉBITOS DE IPTU
Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU		Nº 1168/2022
Av. Cleopato Masel, nº 129 - P. Ancor - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000		
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome:	JOÃO PINTO DE ALMEIDA-ESPOLIO	CPF/CNPJ: 037.611.006-63
Endereço:	AV. DOS MUNDINS, 433	Bairro: CENTRO
Município:	MONTE CARMELO	Estado: MG CEP: 38.500-000
DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel:	12336	CQuadra: 912 Lote: 14
Endereço:	AV. DONA CLARA 1003	Bairro: BELO HORIZONTE
Município:	MONTE CARMELO	Estado: MG CEP: 38.500-000
HISTÓRICO		
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(s) proprietário(s) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s) conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de inclusão do(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo da Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.		
Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(s) Notificado(s) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.		
LOCAL E DATA		
Monte Carmelo - Minas Gerais 04 de NOVEMBRO de 2022		
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA		
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso		

Cargo: Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:	
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1168/2022 de _____ de 2022	
Nome:	CPF/RG:
Assinatura:	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1168/2022	Fernando Neves Mendes Fiscal de Tributos/Matrícula: 441.954 Assinatura:
Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 - P. Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 1174/2022
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)	
Nome: JOÃO ROSA-ESPÓLIO	CPF/CNPJ: 287.550.656-00
Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 411	Bairro: DO CARMO 2
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG CEP: 38.500-000
DADOS DO IMÓVEL	
Código do imóvel: 7175	Quadra: 02 Lote: 10
Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 0	Bairro: DO CARMO 2
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG CEP: 38.500-000
HISTÓRICO	
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL , com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/IMG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.	
Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.	
LOCAL E DATA	
Monte Carmelo - Minas Gerais 04 de NOVEMBRO de 2022	
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo: Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:	
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1174/2022 de _____ de 2022	
Nome:	CPF/RG:
Assinatura:	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1174/2022	Fernando Neves Mendes Fiscal de Tributos/Matrícula: 441.954 Assinatura:
Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 - P. Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 1233/2022
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)	
Nome: JOSE ALVES DA SILVA	CPF/CNPJ: 239.833.966-15
Endereço: AVENIDA CELESTINO DAYRELL, 2321	Bairro: AEROPORTO
Município: COROMANDEL	Estado: MG CEP: 38.550-000
DADOS DO IMÓVEL	
Código do imóvel: EM ANEXO	Quadra: - Lote: -
Endereço: - - -	Bairro: -
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG CEP: 38.500-000
HISTÓRICO	
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL , com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/IMG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.	
Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.	
LOCAL E DATA	
Monte Carmelo - Minas Gerais, 17 de Novembro de 2022.	
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo: Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:	
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1233/2022, em _____ de 2022.	
Nome:	CPF/RG:
Assinatura:	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1233/2022	Fernando Neves Mendes Fiscal de Tributos/Matrícula: 441.954 Assinatura:
Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO - Nº 06/2021, PROCESSO 147/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 25/11/2022:** OGR Serviços Médicos e Educacionais Ltda, CNPJ: 47.281.234/0001-18. Item 01; Valor: R\$ 112,80/hora trabalhada. Contrato nº 221/2022. Habilitação em: 25/11/2022. Ratificação em: 28/11/2022. Data do Contrato: 28/11/2022. **Empresas Credenciadas em 14/12/2022:** Marcello Hemiliano Silveira Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 46.000.737/0001-05. Item 01; Valor: R\$ 112,80/hora trabalhada. Contrato nº 226/2022. GSN Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 48.474.693/0001-80. Item 01; Valor: R\$ 112,80/hora trabalhada. Contrato nº 227/2022. Habilitação em 14/12/2022. Ratificação em 14/12/2022. Data dos Contratos: 14/12/2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 104/2022, FORMA: ELETRÔNICA- PROCESSO Nº 149/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, compreendendo um Servidor e um Nobreak para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG, conforme as Especificações Técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Com Cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o o resultado da Habilitação do Processo nº 149/2022, modalidade Pregão SRP nº 104/2022 - Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Second Solução em Tecnologia Ltda; Print Solução em Tecnologia Ltda. Data: 05/12/2022. **PREGÃO SRP Nº 104/2022, FORMA: ELETRÔNICA- PROCESSO Nº 149/2022.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 149/2022, modalidade Pregão SRP nº 104/2022 - Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Second Solução em Tecnologia Ltda; Print Solução em Tecnologia Ltda. Data: 05/12/2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 104/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 149/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 324/2022: Second Solução em Tecnologia Ltda, CNPJ: 32.286.542/0001-69; Valor: R\$ 11.666,67. Ata RP nº 325/2022: Print Solução em Tecnologia Ltda, CNPJ: 15.549.061/0001-80; Valor: R\$ 230.070,15. **Valor Global:** R\$ 241.736,82. **Data:** 13/12/2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 106/2022, FORMA: ELETRÔNICA- PROCESSO Nº 151/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada, com Quota de Itens Reservada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 151/2022, modalidade Pregão SRP nº 106/2022 - Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Moacir Candido Goulart - ME; Wenderson Gonçalves Caetano - ME; Emerson Gama Furtunato - ME; José Junior Rodrigues Santos - ME; Wander de Oliveira - ME. Data: 01/12/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 106/2022, FORMA: ELETRÔNICA- PROCESSO Nº 151/2022.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 151/2022, modalidade Pregão SRP nº 106/2022 - Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Moacir Candido Goulart - ME; Wenderson Gonçalves Caetano - ME; Emerson Gama Furtunato - ME; José Junior Rodrigues Santos - ME; Wander de Oliveira - ME. Data: 01/12/2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 106/2022, FORMA: Pág. 04**

ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 151/2022. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 326/2022: Moacir Candido Goulart – ME, CNPJ: 04.837.314/0001-02; Valor: R\$ 507.600,00. Ata RP nº 327/2022: Wenderson Gonçalves Caetano - ME, CNPJ: 48.610.195/0001-18; Valor: R\$ 141.000,00. Ata RP nº 328/2022: Emerson Gama Furtunato – ME, CNPJ: 21.236.517/0001-54; Valor: R\$ 404.100,00. Ata RP nº 329/2022: José Junior Rodrigues Santos – ME, CNPJ: 29.365.505/0001-31; Valor: R\$ 517.500,00. Ata RP nº 330/2022: Wander de Oliveira - ME, CNPJ: 48.644.461/0001-23; Valor: R\$ 198.900,00. Valor Global: R\$ 1.769.100,00. **Data:** 13/12/2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 109/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 157/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Madeiras, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. Licitação Regionalizada, Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 157/2022, modalidade Pregão SRP nº 109/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Teotônio Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 11.402.871/0001-58; Casa Alberton Ltda, CNPJ: 25.398.116/0001-51; Construmonte Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 05.558.257/0001-87. Data: 01/12/2022. **PREGÃO SRP Nº 109/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 157/2022.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 157/2022, modalidade Pregão SRP nº 109/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Teotônio Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 11.402.871/0001-58; Casa Alberton Ltda, CNPJ: 25.398.116/0001-51; Construmonte Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 05.558.257/0001-87. Data: 01/12/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 109/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 157/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 331/2022: Teotônio Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 11.402.871/0001-58; Valor: R\$ 147.480,50. Ata RP nº 332/2022: Casa Alberton Ltda, CNPJ: 25.398.116/0001-51; Valor: R\$ 180.987,90. Ata RP nº 333/2022: Construmonte Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 05.558.257/0001-87. Valor: R\$ 74.230,00. **Valor Global:** R\$ 402.698,40. **Data:** 13/12/2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)